



DECRETO Nº 19/2024.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município dos Palmares, do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.366 de 29 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 359.890,30 (Trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos), destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

Vinculação: Operação de Crédito - FINISA

Classificação Institucional:

- a) Poder: 02 – EXECUTIVO
- b) Órgão: 13 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- b) Unidade: 01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

I. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana.

Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.

Descritor: 15.451.1506.1090.0000 – AMPLIAÇÃO, REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Classificação Econômica:

- a) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 104.563,74.

Subtotal R\$ 104.563,74.



II. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos.

Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.

Descritor: 15.452.1506.1092.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DEMAIS PASSEIOS PÚBLICOS.

Classificação Econômica:

a) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 130.478,20.

Subtotal R\$ 130.478,20.

III. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana.

Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.

Descritor: 15.451.1506.1087.0000 – CONST, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PONTES, ESCADAS, PASSAGENS MOLHADAS, MUROS DE ARRIMO, CONTEÇÃO, ESTRADAS VICINAIS E OUTROS

Classificação Econômica:

a) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 124.848,36.

Subtotal R\$ 124.848,36.

TOTAL.....R\$ 359.890,30.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º do presente decreto, serão provenientes de Operações de Crédito, conforme dispõe o art. 43, §1º, IV da Lei 4.320/64, escriturada na receita Municipal, conforme classificação estabelecida na portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores, abaixo especificada:

I – Vinculação: OPERAÇÃO DE CRÉDITO

II – Natureza da Receita:

a)	2119.99.0.1.00–Outras Op. de Crédito – Mercado Interno	R\$	11.500.000,00
b)	Utilizado neste decreto	R\$	359.890,30
c)	Utilizado em decretos Anteriores	R\$	3.885.170,29
d)	Saldo disponível (d=a-b-c).....	R\$	7.254.939,41



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2024.

José Bartolomeu de Almeida Melo Junior
Prefeito